



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

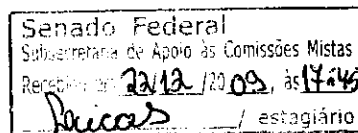
MPV - 472

00014

DATA 22/12/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 472/2009			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PR/GO	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO -	PARÁGRAFO -	INCISO -	ALÍNEA -

Suprimam-se na Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009, os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e assim sucessivamente até o art. 59, inclusive.

JUSTIFICATIVA



Esta Medida Provisória, tal qual se apresenta, contraria flagrantemente o Regimento Interno desta Casa, mais especificamente no que dispõe a alínea "e" do inciso II do art. 17 e o § 1º do art. 137. Transcrevo-os:

"Art. 17.....

II

e) devolver ao Autor a proposição que incorra no disposto no § 1º do art. 137;"

"Art. 137.....

§ 1º Além do que estabelece o art. 125, a Presidência devolverá ao Autor qualquer proposição que:

I - não estiver devidamente formalizada e em termos;

II - versar sobre matéria:

c) anti-regimental."

Ademais disso, a Lei Complementar nº 95, de 1998, nos incisos I e II do art. 7º, respectivamente, assevera que "excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto", e "a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão".

Assim sendo, proponho a supressão de todos os dispositivos



estranhos ao seu objeto, quais sejam:

- criação do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e instituição do Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional - RECOMPE;
- prorrogação de benefícios fiscais;
- constituição de fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante – FMM;
- Letra Financeira e Certificado de Operações Estruturadas;
- alteração da redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, no que diz respeito à concessão de crédito operacional ao BNDES;
- ajustes no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; e
- demais providências.

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL – PR/GO

